

ANEXO 8
TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO-GARANTIA

1. Tomador
 - 1.1 Proponente.
2. Segurado
 - 2.1 ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres
3. Objeto do Seguro
 - 3.1 Garantir a indenização, no montante de R\$ _____(_____) para o Lote _____ de R\$ _____(_____), no caso de a Proponente descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato de Permissão ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e nos prazos estabelecidos no Edital.
4. Instrumento
 - 4.1 Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP.
5. Valor da Garantia
 - 5.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante de indenização de R\$ XXX(XXX reais).
6. Prazo
 - 6.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 300 (trezentos) dias a contar do último dia para o recebimento dos envelopes, renováveis nas hipóteses previstas no Edital de Licitação nº 002/2014.
7. Disposições Adicionais
 - 7.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:
 - (i) declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do Edital de Licitação nº 002/2014;
 - (ii) declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro; e

- (iii) confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.
- 8. Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste Anexo terão os significados a eles atribuídos no Edital de Licitação nº 002/2014.